

# Perguntas Frequentes

## Aplicativo do Pânico Paranaense

### **1 – O que é o Aplicativo do Pânico Paranaense?**

R: Trata-se de uma função adicional no App de Celular 190 PR, da Polícia Militar do Paraná, a qual permite que a mulher vítima de violência que possua uma ou mais Medidas Protetivas vigentes avise a polícia que está em perigo, sem a necessidade de realizar contato telefônico. Essa forma de acionamento possibilita maior praticidade e agilidade no atendimento às ocorrências.

### **2 – Quem pode utilizar o Aplicativo do Pânico Paranaense?**

R: O Aplicativo do Pânico Paranaense é concedido a vítimas de violência doméstica por meio de decisão judicial. Essa decisão pode ser tomada pelo/a Juiz/a no momento da análise do pedido de medidas protetivas de urgência, ou posteriormente, se ocorrer alguma situação em que o Magistrado/a entenda ser necessária a utilização desse recurso, por exemplo, se alguma das medidas protetivas for descumprida.

### **3 – Como esse recurso funciona?**

R: Após a decisão do/a Juiz/a concedendo o Aplicativo, é preciso instalar o aplicativo 190 no aparelho celular e preencher um cadastro, fornecendo informações que serão utilizadas quando os agentes policiais forem realizar os atendimentos. Também é importante manter a localização do aparelho ativada, para que seja possível o monitoramento pela central da Polícia Militar no momento do chamado. Quando a Polícia Militar é acionada, recebe o sinal de localização da vítima e envia a unidade mais próxima para o atendimento do pedido de socorro.

#### **4 – Como esse recurso funciona?**

R: Após a decisão do/a Juiz/a concedendo o Aplicativo, é preciso instalar o aplicativo 190 no aparelho celular e preencher um cadastro, fornecendo informações que serão utilizadas quando os agentes policiais forem realizar os atendimentos. Também é importante manter a localização do aparelho ativada, para que seja possível o monitoramento pela central da Polícia Militar no momento do chamado. Quando a Polícia Militar é acionada, recebe o sinal de localização da vítima e envia a unidade mais próxima para o atendimento do pedido de socorro.

#### **5 – Por quanto tempo o Aplicativo do Pânico Paranaense fica disponível após a decisão do/a Juiz/a?**

R: O prazo de utilização do Aplicativo será determinado pelo/a Magistrado/a, podendo ser diferente do prazo fixado para a vigência das medidas protetivas de urgência.

#### **6 – Quem responde quando o aplicativo é ativado?**

R: A Polícia Militar ou a Guarda-Municipal, conforme integração do município. Com o acionamento pela vítima, a viatura mais próxima e disponível será deslocada ao local da ocorrência.

#### **7 – Quanto tempo demora para a Polícia responder ao chamado?**

R: Após a ativação do Aplicativo, em até um minuto aproximadamente a viatura já terá recebido a ocorrência e se deslocará o mais breve possível para atender ao chamado.

**8 – O Aplicativo do Pânico Paranaense pode ser acionado em qualquer dia e horário?**

R: Sim. A Central de Monitoramento do Aplicativo do Pânico Paranaense funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados.

**9 – É a Justiça que me passa esse App?**

R: O App 190-PR está disponível para os sistemas operacionais Android e IOS e pode ser baixado gratuitamente através dos seguintes links: [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.pr.celepar.sesp.e mgpr&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.pr.celepar.sesp.e mgpr&hl=pt_BR)  
<https://apps.apple.com/br/app/190-pr/id1440870504>

**10 – Existe algum custo para utilizar o Aplicativo do Pânico Paranaense?**

R: Não. Tanto o download quanto a utilização do Aplicativo do Pânico Paranaense por meio do App 190-PR são gratuitos.

**11 – Minha cidade tem Aplicativo do Pânico Paranaense?**

R: A partir de julho de 2021 todas as Comarcas do Estado do Paraná contam com o serviço.

**12 – O que acontece se eu estiver em uma cidade que não tem Aplicativo do Pânico Paranaense quando realizar o chamado?**

R: Todas as cidades do Estado contam com o serviço. Se você estiver em qualquer cidade dentro do Estado do Paraná, o atendimento será realizado normalmente. A central da Polícia Militar informará sua localização atual à viatura mais próxima, que atenderá à ocorrência.

**13 – O que acontece se eu possuir mais de uma medida protetiva de urgência, com um ou mais autores de violência doméstica?**

R: A central da Polícia Militar transmitirá, aos agentes responsáveis, todas as informações necessárias para realização do atendimento.

**14 – Quais as informações fornecidas à Polícia Militar através do app 190- PR?**

R: O App 190-PR detecta a posição geográfica atual da usuária e grava sessenta segundos de áudio do ambiente onde o celular se encontra, quando a ocorrência é aberta. Além disso, os agentes responsáveis pelo atendimento também têm acesso aos dados informados pela usuária no momento do cadastro no APP 190, bem como do conteúdo das medidas protetivas cadastradas.

**15 – Outros serviços similares ao Aplicativo do Pânico Paranaense, como a Patrulha Maria da Penha e a Guarda Municipal, ainda serão utilizados para atendimento às ocorrências de violência doméstica?**

R: Sim. É muito importante que todos os serviços em prol das mulheres para evitar que sejam vítimas de violência continuem em funcionamento. O Aplicativo do Pânico Paranaense dentro do App 190-PR veio para ser um reforço aos serviços úteis e efetivos já disponíveis. Os Agentes da Segurança Pública atuantes na localidade devem promover ajustes entre si para que o atendimento à mulher seja cada vez mais eficiente e conte com a atuação de todos os profissionais habilitados, sejam funcionários/servidores municipais ou estaduais. A luta contra a violência doméstica é uma luta que não será vencida sozinha. É preciso que todos os órgãos responsáveis atuem de forma conjunta e articulada, buscando a melhor atender à mulher que necessita de proteção e assistência.

**16 – Posso ativar o Aplicativo do Pânico Paranaense para outros tipos de ocorrência, como um roubo ou acidente de trânsito?**

R: Não. O Aplicativo do Pânico Paranaense deve ser utilizado exclusivamente para a situação relacionada a Medida Protetiva, sob pena de perda desse benefício. O aplicativo 190 PR possui funcionalidades específicas para esses outros tipos de informes.

**17 - Tenho uma medida protetiva, mas não aparece o Aplicativo do Pânico para mim no App 190-PR. O que fazer?**

R: Nem todas as medidas protetivas estão contempladas pelo Aplicativo do Pânico Paranaense. Esse recurso ficará disponível à usuária apenas nos casos em que houver decisão judicial nesse sentido e permanecerá vigente durante o período determinado pelo/a Juiz/a.